

12.195

74



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Decreto Nº 6640 de 09 de AGOSTO de 1982.

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº093/82

Eleva o número de representante da Prefeitura na Comissão Coordenadora das Obras da Cidade.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:15 horas do dia 16 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- 10.000 - PLAQUETAS ALUMINIZADAS, destinadas a SEFIN.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PA LÉCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile. 1A/82.

de Luiz Simas
EDMUNDO PALMA SIMAS
Presidente da Comel.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 19 - Fica elevado para três o número de representantes da Prefeitura na Comissão Coordenadora das Obras na Cidade, criada pelo Decreto nº 4769/75 e modificada pelo Decreto nº 5655/79.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 1982.

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito

Angelino Varella
ANGELINO VARELLA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DESPACHO DO PREFEITO

Processos nºs 0985/82-SUOP e 2434/82-CC
Ofícios nºs 298 e 314/82
Interessada: Câmara Municipal do Salvador

"Autorizo.
Em 09/07/82
ass) Renan Baleeiro-Prefeito"

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1982.

Processo GM-107/81 - Recurso nº 97/81 - Recorrentes: NELLIO A FILHO LTDA. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos - Relatore Cons. Benedito de Andrade Cardoso. Inf. Falta de declaração p/efeito de lançamento de ISS. O Conselho resolveu, por unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância que considerou procedente a autuação, tendo em vista que ficou sob jurempe comprovado, conforme documentos anexados aos autos, que a recorrente sempre temia serviços gráficos personalizados.

Processo GM-108/81 - Recurso nº 98/81 - Recorrentes: NELLIO A FILHO LTDA. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos - Relatore Cons. Olney Veloso Oliveira. Inf. Falta de declaração p/efeito de lançamento e pagamento de ISS. Mantida Resolução no Processo GM-107/81 acima.

Processo GM-117/81 - Recurso nº 8/81 - Recorrentes: ALMEIDA DA GUNHA QUEDES. Recorrido: Departamento de Tributos Imobiliários. Relatore Cons. Augusto Cesar Leao. Inf. Salto. Inf. Revisão de lançamento. O Conselho resolveu, por unanimidade, conhecer parcialmente e dar provimento parcial ao Recurso, reformando assim a decisão de primeira instância, que considerou correto o lançamento vigente, para que, a partir do exercício de 1981, seja reduzida a alíquota para 1,2%, além de corrigi retificações e tipo de construção para Antigo Edmundo e sua área total para 30m².

Processo GM-133/81 - Recurso nº 104/81 - Recorrentes: EDMUNDO GATTO. Recorrido: Departamento de Tributos Diversos. Relatore Cons. Augusto Cesar Leao. Inf. Falta de declaração de ISS. O Conselho resolveu, por unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, reformando a decisão de 1ª Instância, por considerar improcedente o auto de infração, tendo em vista que o contribuinte não anexou a construção da obra, apenas prestou serviços (profissionais, de ordem pessoal, de assistência etc) à construção, conforme as provas do processo, tendo pago o imposto como profissional liberal autônomo, enquadrando-se, assim, os serviços no item 17 e não no 19 da Lista de Serviços.

Conselho Municipal de Contribuintes, 30 de julho de 1982.

Edmundo Gatto
EDMUNDO GATTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO:
NOME: FARAILDES ODETE CONCEIÇÃO
FUNÇÃO: Datilógrafo
SALÁRIO: G\$ 19.346,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros).
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 1982.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO:
CONTRATADO: JUREMA CONCEIÇÃO DA SILVA
FUNÇÃO: Datilógrafo
JORNADA ORDINÁRIA: 08:00 (oito horas)

SALÁRIO MENSAL: G\$ 19.346,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros).
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

RETIFICAÇÃO: No Ato de nº 54/82, publicado no Diário Oficial de 03-08-82, onde se lê - IVANICE THEREZINHA COELHO VIEIRA, leia-se IVANISE THEREZINHA COELHO VIEIRA.

SALVADOR, 09 de agosto de 1982.

Publique-se
Em, 09.08.1982

Durval Salles
DR. DURVAL SALLES
Diretor

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MATÉRIA EM Pauta de 02 a 11 de AGOSTO de 1982

DIVERSOS

CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1981.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

SALÁRIOS DE FAMÍLIA

(Publicadas no Diário do Legislativo de 14.07.82 de fls. 1 a 73).
As. DEP. MURILO CAVALCANTI
Presidente

Noel Rosa da Silva	DEFERIDO
Marly da Silva Frey	DEFERIDO
Laurinda Maria Feliciano	DEFERIDO